CÓPIA

LEI Nº 1.000/99
Suplementa recursos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em R$ 3.785,27 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), em favor do Convênio Polinorte de Saúde, para complementar o pagamento das despesas médicas realizadas com habitantes do Município, relativas ao período de junho e julho de 1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1° correrão à conta dos recursos oriundos de transferência do SUS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de outubro de 1999.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de outubro de 1999.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete